

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/284/SIURB/22/25

CONTRATO Nº 284/SIURB/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2021/0000636-7

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, IMPLEMENTAÇÃO E SUPERVISÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS NAS OBRAS PARA REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DAS CALÇADAS E CALÇADÕES DO CENTRO VELHO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Líbero Badaró, nº 377, conj. 2411 - andar 24, Centro, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº **17.443.386/0001-09**, neste ato representada por sua sócia-administradora, Senhora **LAIANE PACHECO MOURA**, portadora do RG nº **54.451.329-0 SSP/SP** e CPF nº **040.945.953-41**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico em **doc. SEI nº 127080941 e 127203051**, o despacho autorizatório exarado pelo Senhor secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em **doc. SEI nº 127203100**, do processo administrativo nº **7910.2021/0000636-7** publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **25/06/2025**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **284/SIURB/22**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS.

- 1.1. Ficam autorizadas as alterações contratuais solicitadas por SP-OBRAS/DAF/GEC ([126301462](#)) e SIURB/ATNP/AMBIENTAL ([127060725](#)) onde consiste na nova planilha orçamentária constante no doc. SEI nº **126052852**, que resulta em uma redução de **R\$ 752,55 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, alterando o valor do contrato de **R\$ 2.940.641,52 (dois milhões novecentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 2.939.888,97 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e**

oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), com acréscimos, sem compensação, de 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) e decréscimos de 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento), sobre o valor inicial e adoção do cronograma inserido no doc. SEI nº 126052991, sem alteração do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 284/SIURB/22 e do seu respectivo aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

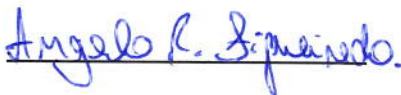


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**



**CONTRATADA
MULTIPLANO ENGENHARIA LTDA
LAIANE PACHECO DE MOURA
SÓCIA-ADMINISTRADORA**

TESTEMUNHAS:



Angelo Ramos de Figueredo
R.F. 916.402.2
SIURB



João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB





